



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**PROJETO DE LEI Nº 58/2020.**

**DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de maio de 2020.

  
**Rineu Menoncin**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**ANEXO I**  
**Inclusão de Metas PPA 2018/2021**

|                                                                                                                       |                                                                          |                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|
| Cód. n.º 03.00                                                                                                        | Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |                                 |      |
| Cód. n.º 03.06                                                                                                        | Unidade Executora: Departamento De Trânsito                              |                                 |      |
| Cód. n.º 04                                                                                                           | Função: Administração                                                    |                                 |      |
| Cód. n.º 122                                                                                                          | Subfunção: Administração Geral                                           |                                 |      |
| Cód. n.º 0003                                                                                                         | Programa: Apoio Administrativo                                           |                                 |      |
| Cód. n.º 2.014                                                                                                        | Projeto/Atividade: Manutenção da Depto de Trânsito                       |                                 |      |
| Indicadores                                                                                                           |                                                                          |                                 |      |
| Demanda total: 01                                                                                                     |                                                                          | Demanda Atendida: 01            |      |
| Demanda/Meta: 01                                                                                                      |                                                                          | Demanda/(situação desejada): 01 |      |
| Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Depto de Trânsito                                                    |                                                                          |                                 |      |
| Quantidade: 01                                                                                                        |                                                                          | Unidade de Medida: Ativ         |      |
| Meta física (qtd.) por exercício                                                                                      |                                                                          |                                 |      |
| 2018                                                                                                                  | 2019                                                                     | 2020                            | 2021 |
| -                                                                                                                     | -                                                                        | 01                              | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios                                                                    |                                                                          |                                 |      |
| 2018                                                                                                                  | 2019                                                                     | 2020                            | 2021 |
| -                                                                                                                     | -                                                                        | -                               | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias                                                                |                                                                          |                                 |      |
| 2018                                                                                                                  | 2019                                                                     | 2020                            | 2021 |
| -                                                                                                                     | -                                                                        | 16.731,25                       | -    |
| Justificativa(s). Manter as atividades administrativas da Depto de Trânsito, de aquisição de repetidores semaforicos. |                                                                          |                                 |      |



## MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 58/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sexagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

Relativo aquisição de 08 (oito) repetidores semafóricos tipo i, para instalação nos semáforos existentes no município, almejando assim uma melhoria na sinalização e garantindo maior segurança a todos os tipos de usuários.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de maio de 2020.

**Rineu Menoncin**  
*Prefeito Municipal*